



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 05/05/2020

ORDEM DO DIA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 05 DE MAIO DE 2020, NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

01 TC-002606.989.17-6

Interessado: Fundação Joseense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FUJEPO.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Luiz Eduardo Blumer Rosa (Diretor-Presidente).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

02 TC-002607.989.17-5

Interessado: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Carlos Antonio Luque (Diretor-Presidente).

Advogado(s): Pétrick Joseph Janofsky Canonico Pontes (OAB/SP nº 292.306), Frederico da Silveira Barbosa (OAB/SP nº 156.389) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

03 TC-023315.989.18-6

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e do Planejamento – Departamento de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de informática, para manutenção dos sistemas SIAFISICO e SIAFISICO/NET, Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, do Sistema de Gerenciamento de Licitações – SGL e do Sistema de Informações Gerenciais da BEC e Prestação de serviços de processamento de dados em Mainframe IBM no Data Center.

Responsável(is) pela Autorização da Dispensa de Licitação: Silvana da Penha Oliveira Brito (Diretora).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Carlos Alberto Barbosa de Oliveira Filho (Coordenador).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antonio Sérgio Ferreira Bonato (Diretor).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de 29-08-18. Valor – R\$13.554.072,30.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

04 TC-023703.989.18-6

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda e do Planejamento – Departamento de Tecnologia da Informação – DTI.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços especializados de informática, para manutenção dos sistemas SIAFISICO e SIAFISICO/NET, Bolsa Eletrônica de Compras – BEC, do Sistema de Gerenciamento de Licitações – SGL e do Sistema de Informações Gerenciais da BEC e Prestação de serviços de processamento de dados em Mainframe IBM no Data Center.

Responsável(is): Antonio Sérgio Ferreira Bonato (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 14-02-20.

Advogado(s): Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

05 TC-000900.989.19-5

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Howden South America Ventiladores Compressores Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de conjuntos completos de sopradores lobulares tipo “roots”.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: João Cesar Queiroz Prado (Diretor).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sérgio Bekerman (Superintendente) e João Cesar Queiroz Prado (Diretor).

Em Julgamento Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 14-12-18. Valor – R\$4.780.000,00.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

06 TC-001355.989.19-5

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Howden South America Ventiladores Compressores Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Aquisição de conjuntos completos de sopradores lobulares tipo “roots”.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Sérgio Bekerman (Superintendente) e João Cesar Queiroz Prado (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

SEÇÃO MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

07 TC-008880.989.19-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

Conveniada(s): Associação Beneficente São José – Santa Casa de Misericórdia São José.

Objeto: Cooperação técnica visando à regulamentação do atendimento compartilhado existente nos diferentes níveis de atenção à saúde do Município.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Edson Mendes Mota (Prefeito), Guilherme Danzi Marcondes (Secretário Municipal) e Alexandre Ribeiro Alves (Interventor da Entidade).

Em Julgamento: Convênio de 05-01-17. Valor – R\$1.700.000,00. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) em 12-10-19 e 20-11-19.

Advogado(s): Wellington Falcão de M. Vasconcellos Neto (OAB/SP nº 150.087), Tatiana Ferreira Leite Aquino (OAB/SP nº 269.677) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.

08 TC-011976.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública.

Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento na rede de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is) pela Abertura e Homologação do Certame Licitatório: Celso Manzolli (Prefeito), Antonio Hélio Favoretto, Michele Aparecida da Câmara (Secretários Municipais) e Arlindo Jorge Junior (Diretor Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Celso Manzolli (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 16-01-15. Valor – R\$2.902.680,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-05-18, 14-06-18, 11-08-18 e 30-11-18.

Advogado(s): Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

09 TC-020957.989.18-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública.

Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento na rede de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 15-01-16. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-18.

Advogado(s): Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

10 TC-020958.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública.

Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento na rede de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 17-01-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-18.

Advogado(s): Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

11 TC-020959.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública.

Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento na rede de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 17-04-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-18.

Advogado(s): Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



207.545), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

12 TC-020962.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Amparo.

Contratada(s): GAMP – Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública.

Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento na rede de atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Luiz Oscar Vitale Jacob (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral de 28-06-17. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 30-11-18.

Advogado(s): Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.

REPRESENTAÇÃO

13 TC-017252.989.17-3 (ref. TC-0011976.989.18-6)

Representante(s): Geraldo Afonso Moreira Gomes – Vereador do Município de Amparo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Amparo.

Responsável(is): Celso Manzolli (Prefeito), Antonio Hélio Favoretto, Michele Aparecida da Câmara (Secretários Municipais) e Arlindo Jorge Junior (Diretor Municipal).

Assunto: Possível irregularidade no Contrato nº 42/15, oriundo do Pregão Presencial nº 132/14, da Prefeitura Municipal de Amparo. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-05-18, 14-06-18, 11-08-18 e 30-11-18.

Advogado(s): Flávia Maria Palaveri (OAB/SP nº 137.889), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Edson Silva Gomes (OAB/SP nº 337.084) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-19 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

14 TC-024472.989.19-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaíra.

Contratada(s): Caixa Seguradora S.A.

Objeto: Contratação de apólice de seguro multirrisco para imóveis públicos onde funcionam Escolas Municipais.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): José Eduardo Coscrato Lelis (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de 29-08-19. Valor – R\$17.043,58. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) em 03-12-19.

Advogado(s): Eder Batista Conti da Silva (OAB/SP nº 307.844).

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

15 TC-019313.989.19-6

Representante(s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guaíra.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guaíra.

Responsável(is): José Eduardo Coscrato Lelis (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades na Dispensa de Licitação nº 41/19 e no Contrato nº 133/19, realizados pela Prefeitura Municipal de Guaíra, objetivando a contratação de apólice de seguro multirrisco para imóveis públicos onde funcionam Escolas Municipais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) em 03-12-19.

Advogado(s): Eder Batista Conti da Silva (OAB/SP nº 307.844).

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-025660.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Lorena.

Contratada(s): JB Construções e Empreendimentos – EIRELI.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Registro de preços para execução de manutenções preventivas e corretivas de instalações prediais em próprios municipais (lotes 01 e 03).

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s):
Fábio Marcondes (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 25-08-15.
Valor – R\$20.122.879,48. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 05-07-19.
Advogado(s): Márcio Cammarosano (OAB/SP nº 24.170), Renata Thebas de Moura (OAB/SP nº 270.126) e outros.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

17 TC-004846.989.16-8

Câmara Municipal: Itatinga.

Exercício: 2016.

Presidentes da Câmara: João Bosco Borges e Aparecido Borba Soares.

Períodos: (01-01-16 a 23-11-16) e (24-11-16 a 31-12-16).

Advogado(s): Marcelo José Ortega (OAB/SP nº 400.982).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

18 TC-004895.989.18-4

Câmara Municipal: Panorama.

Exercício: 2018.

Presidente da Câmara: Luiz Estevão Duarte.

Advogado(s): Valquiria Zanoni Puell Acanjo (OAB/SP nº 357.496).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-15 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-II.

Resultado: REGULARES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

19 TC-004508.989.18-3

Prefeitura Municipal: Barra Bonita.

Exercício: 2018.

Prefeito: José Luis Rici.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Advogado(s): Lourival Artur Mori (OAB/SP nº 106.527).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-2 – DSF- I.
Fiscalização atual: UR-2 – DSF- I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÃO.

20 TC-004453.989.18-8

Prefeitura Municipal: Parisi.

Exercício: 2018.

Prefeito: Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos.

Advogado(s): Éberton Guimaraes Dias (OAB/SP nº 312.829).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

21 TC-004651.989.18-8

Prefeitura Municipal: Taboão da Serra.

Exercício: 2018.

Prefeito: Fernando Fernandes Filho.

Advogado(s): Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP nº 123.358), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

22 TC-004393.989.18-1

Prefeitura Municipal: Buritizal.

Exercício: 2018.

Prefeito: Agliberto Gonçalves.

Advogado(s): José Ramires Neto (OAB/SP nº 185.265) e Naiara Kelly Silva Giordani Oliveira (OAB/SP nº 429.814).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

23 TC-004299.989.18-6

Prefeitura Municipal: Santa Albertina.

Exercício: 2018.

Prefeito: Vandercki Novelli.

Advogado(s): Silmara Porto Penariol (OAB/SP nº 190.786).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalizada por: UR-11 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

24 TC-004221.989.18-9

Prefeitura Municipal: Nova Europa.

Exercício: 2018.

Prefeito: Luiz Carlos dos Santos.

Advogado(s): Matheus Ávila Queiroz (OAB/SP nº 321.490).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSOS ORDINÁRIOS

25 TC-024254.989.19-7 (ref. TC-005285.989.16-6)

Recorrente(s): Rinaldo Benedito Thimoteo Zanin – Ex-Prefeito do Município de Canas.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2012 da Prefeitura Municipal de Canas, para análise de distribuição gratuita de bens, valores e benefícios (item E.2.3 do relatório).

Responsável(is): Rinaldo Benedito Thimoteo Zanin (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-10-19, que julgou irregular a matéria, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mesma Lei.

Advogado(s): Bruno Reginato Araujo de Oliveira (OAB/SP nº 224.414).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

26 TC-015937.989.19-2 (ref. TC-013331.989.17-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, no exercício de 2016.

Responsável(is): Ediney Taveira Queiroz (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-06-19, que julgou ilegais os atos de admissão que menciona, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807), Fernanda de Ávila e Silva (OAB/SP nº 361.634) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

27 TC-005367.989.18-3 (ref. TC-001759.989.16-3)

Recorrente(s): Fundação Santo André.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Santo André, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Leila Modanez, Maria Elena de Gouvea e Simone Jaconetti Ydi (Presidentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 20-01-18, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da mesma Lei.

Advogado(s): Patrícia Ambrique Martinez (OAB/SP nº 364.281), Bianca Mendes Pereira Richter (OAB/SP nº 301.945) e Taisa Cavalcante Sawada (OAB/SP nº 235.223).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

28 TC-013338.989.19-7 (ref. TC-017000.989.17-8)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cosmorama.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cosmorama e Conecta Consultoria e Soluções Tecnológicas Ltda. – ME, objetivando a prestação de serviços de assessoria, treinamento e capacitação tributária e fiscal do Departamento de Arrecadação e Finanças, no valor de R\$75.000,00.

Responsável(is): Claudinei Monteiro Gil (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 08-05-19, que julgou irregulares a licitação, o contrato e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Antonio Carlos Marques (OAB/SP nº 301.038).

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

29 TC-016697.989.19-2 (ref. TC-001193.989.19-1)

Recorrente(s): João Benedicto de Mello Neto – Prefeito do Município de Ibiúna.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Ibiúna, no exercício de 2017.

Responsável(is): João Benedicto de Mello Neto (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-07-19, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro e acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou multa valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da mesma Lei.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Agatha Alves



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



de Araujo (OAB/SP nº 418.902), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242) e outros.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

30 TC-003576.989.16-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada(s): Flor de Ipê Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Av. Antonieta Piva Barranqueiros nº 400 – Distrito Industrial – Jundiaí – SP.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Ari Castro Nunes Filho (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato de 01-04-11. Valor – R\$756.000,00. Termo Aditivo de 05-12-11. Termo de Rescisão Unilateral de 14-09-12.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CONHECIDO TERMO DE RESCISÃO.

31 TC-009910.989.16-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Franca.

Contratada(s): Mult Beef Comercial Ltda.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Responsável(is) pela Abertura e pela Homologação do Certame Licitatório e

Ordenador(es) da Despesa: Neide Aparecida Souza Lopes (Secretária Municipal).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Fabiana Granado Garcia Sampaio (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 16-11-15.

Nota de Empenho de 07-04-16. Valor – R\$594.830,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 01-09-17, 13-07-19 e 23-01-20.

Advogado(s): Gian Paolo Peliciari Sardini (OAB/SP nº 130.964) e Alexandre Trancho Filho (OAB/SP nº 258.880).

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CONHECIDA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

32 TC-011005.989.17-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra.

Contratada(s): Konserv Sistema de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário, equipamentos escolares, limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios e corte de grama, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas Unidades de Ensino da Prefeitura.

Responsável(is) pela Abertura e pela Homologação do Certame Licitatório: Amarildo Gonçalves (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 12-02-16.

Contrato de 10-02-17. Valor – R\$3.280.832,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 10-12-19.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

33 TC-011634.989.17-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapequerica da Serra.

Contratada(s): Konserv Sistema de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário, equipamentos escolares, limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios e corte de grama, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas Unidades de Ensino da Prefeitura.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-09-17 e 10-12-19.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

34 TC-024386.989.18-0

Contratantes: Prefeitura Municipal de Hortolândia e Fundo Municipal de Saúde.

Contratada(s): SS Silveira & Silveira Comercial Ltda.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de escritório e escolar.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Agnese Caroline Conci Maggio (Secretária Municipal).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antonio Meira (Prefeito) e Paula Andrea Pioltine Anseloni Nista (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 15-08-13.

Valor – R\$3.052.647,64. Notas de Empenho de 04-10-13, 07-10-13, 08-10-13, 09-10-13, 16-10-13, 13-05-14, 16-07-14, 06-08-14 e 11-08-14. Valor – R\$469.951,70.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-19.

Advogado(s): Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Ariane Dorigon Costa (OAB/SP nº 185.169), Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. CIÊNCIA AO MPE.

REPRESENTAÇÃO

35 TC-004876.989.17-9

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Responsável(is): Antonio Meira (Prefeito) e Paula Andrea Pioltine Anseloni Nista (Secretária Municipal).

Assunto: Possível superfaturamento de preços em aquisição de papel A4 pela Prefeitura de Hortolândia. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-19.

Advogado(s): Viviana Regina Coltro Demartini (OAB/SP nº 114.769), Thatyana Aparecida Fantini (OAB/SP nº 183.763), Ariane Dorigon Costa (OAB/SP nº 185.169), Natalia Scarano da Silva Cerqueira (OAB/SP nº 186.359) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

36 TC-0018498.989.18-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada(s): Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda.

Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com entrega ponto a ponto para atender as Secretarias Municipais - Lote 05.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeito) e Monica Cristina Pereira de Godoy (Diretora Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 29-02-16.
Valor – R\$5.150.000,00.

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976), Ana Cristina Fecuri (OAB/SP nº 125.181), João Negrini Neto (OAB/SP nº 234.092) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

REPRESENTAÇÃO

37 TC-0014245.989.18-1

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Possíveis fraudes em procedimento licitatório referentes ao fornecimento de sacos de lixo, com vistas ao favorecimento da empresa Papa Lix Plásticos e Descartáveis.

Responsável(is): Antonio Jorge Pereira Lapas (Prefeito).

Advogado(s): Admar Gonzaga Neto (OAB/DF nº 10.937), Marcello Dias de Paula (OAB/DF nº 39.976) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: PREJUDICADA.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

38 TC-000533.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra.

Contratada(s): Konserv Sistema de Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário, equipamentos escolares, limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios e corte de grama, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas Unidades de Ensino da Prefeitura.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jorge José da Costa (Prefeito) e Soraia Regina Ribeiro (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-11-17. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 10-12-19.

Fiscalizada por: GDF-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

39 TC-012026.989.18-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Capivari.

Contratada(s): Eppo Brasil Soluções Urbanas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Rodrigo Abdala Proença (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rodrigo Abdala Proença (Prefeito) e Joceli Maria Angelin Cardoso (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 27-09-17. Valor – R\$6.088.440,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

40 TC-013441.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Capivari.

Contratada(s): Eppo Brasil Soluções Urbanas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos domiciliares em aterro sanitário.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Rodrigo Abdala Proença (Prefeito) e Joceli Maria Angelin Cardoso (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-08-18.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Rafael de Marchi Santos (OAB/SP nº 422.817) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.

41 TC-014436.989.19-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Contratada(s): C&G Locações e Comércio EIRELI – EPP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Objeto: Locação de caminhões e máquinas pesadas, com motoristas ou operadores, manutenção preventiva e corretiva, combustível, seguro contra terceiros, danos materiais, pessoais e encargos sobre os serviços.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Marco Aurélio dos Santos Neves (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marco Aurélio dos Santos Neves (Prefeito) e Alcides Fernandes Pereira (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 25-10-18. Valor – R\$3.454.657,00.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

42 TC-025081.989.19-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

Contratada(s): C&G Locações e Comércio EIRELI – EPP.

Objeto: Locação de caminhões e máquinas pesadas, com motoristas ou operadores, manutenção preventiva e corretiva, combustível, com seguro contra terceiros, danos materiais, pessoais e demais encargos, inclusive previdenciários, trabalhistas, e tributários, sobre os serviços.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marco Aurélio dos Santos Neves (Prefeito) e Benedito Carlos Lacerda (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 09-10-19.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

43 TC-009922.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): D Frasson Comércio de Frutas Ltda.

Objeto: Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros a escolares da Rede Municipal de Ensino.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Marcelo Gama dos Reis (Secretário Municipal) e Mary Aparecida Yamazaki Campanha (Assessora de Governo).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-03-20.

Advogado(s): Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andrea Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: REGULAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

44 TC-006546.989.18-7

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Gavião Peixoto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Europa

Responsável(is): Gustavo Martins Piccolo (Prefeito) e Alaor Buzzá (Provedor da Entidade).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$957.089,60.

Advogado(s): Nayara Moraes Martins (OAB/SP nº 334.258), Eduardo Rois Morales

Alves (OAB/SP nº 150.801), Clézio Luiz Oliani Junior (OAB/SP nº 224.831) e Matheus

Ávila Queiroz (OAB/SP nº 321.490).

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

45 TC-004682.989.16-5

Câmara Municipal: Pirangi.

Exercício: 2016.

Presidente da Câmara: Luiz Carlos de Moraes Júnior.

Advogado(s): Jonas Momenti Albani (OAB/SP nº 268.638).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

46 TC-006040.989.16-2

Câmara Municipal: Jeriquara.

Exercício: 2017.

Presidente da Câmara: José Arquias Ferreira Alves.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

47 TC-004735.989.18-8

Câmara Municipal: Canitar.

Exercício: 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Presidente da Câmara: Valdeir Pereira Dutra.

Advogado(s): Arlete Simão Gimenes Dálio Pereira (OAB/SP nº 179.648).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

48 TC-004974.989.18-8

Câmara Municipal: Santa Salete.

Exercício: 2018.

Presidente da Câmara: Rosana Cristina Cocharro Preto.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

49 TC-005221.989.18-9

Câmara Municipal: Várzea Paulista.

Exercício: 2018.

Presidente da Câmara: Silso das Neves.

Advogado(s): Rafael Torrico Cartagena (OAB/SP nº 382.329) e Rafael Ribeiro Silva (OAB/SP nº 330.535).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

50 TC-004088.989.18-1

Prefeitura Municipal: Cesário Lange.

Exercício: 2018.

Prefeito: Ronaldo Pais de Camargo.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF -II.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF -II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

51 TC-004139.989.18-0

Prefeitura Municipal: Guariba.

Exercício: 2018.

Prefeito: Francisco Dias Mançano Junior.

Advogado(s): Manolo Suarez Rodriguez (OAB/SP nº 135.998) e Carolina Rangel Segnini



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



(OAB/SP nº 280.200).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

52 TC-004312.989.18-9

Prefeitura Municipal: Santa Salete.

Exercício: 2018.

Prefeito: Jeder Fabiano Santiago Souza.

Advogado(s): Rodrigo Antonio Correa (OAB/SP nº 175.075)

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

53 TC-004392.989.18-2

Prefeitura Municipal: Brejo Alegre.

Exercício: 2018.

Prefeito: Adriano Marcelo Bonilha.

Advogado(s): Moacir Candido (OAB/SP nº 83.713), Gervaldo de Castilho (OAB/SP nº 97.946).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

54 TC-004588.989.18-6

Prefeitura Municipal: Franco da Rocha.

Exercício: 2018.

Prefeitos: Francisco Daniel Celeguim de Moraes e Nivaldo da Silva Santos.

Períodos: (01-01-18 a 15-04-18), (22-05-18 a 31-12-18) e (16-04-18 a 21-05-18).

Advogado(s): Edison Pavão Junior (OAB/SP nº 242.307), Joziane de Oliveira (OAB/SP nº 303.747), Patrícia Bueno Paranhos (OAB/SP nº 395.077), Natália Carolina Borges (OAB/SP nº 288.902) e Paulo Sergio Mancz (OAB/SP nº 262.182) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: DF-9 – DSF-II.

Fiscalização atual: DF-9 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO

55 TC-019861.989.18-4 (ref. TC-000545.989.18-8)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Recorrente(s): José Luiz da Cunha – Ex-Prefeito do Município de Lavrinhas.

Assunto: Apartado das contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, para análise de doação de óculos (item 14.2.1 do relatório).

Responsável(is): José Luiz da Cunha (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 31-08-18, que julgou irregular o assunto, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, e artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, e aplicou multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Paulo Sérgio Mendes de Carvalho (OAB/SP nº 131.979) e Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458).

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

56 TC-013508.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Jeriquara.

Contratada(s): Costa Moraes & Cia. Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Eder Luiz Carvalho Gonçalves (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços de 23-01-18. Valor – R\$1.566.950,00.

Advogado(s): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira (OAB/SP nº 229.758) e Denner Manoel dos Reis (OAB/SP nº 248.391).

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

57 TC-013911.989.18-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Jeriquara.

Contratada(s): Costa Moraes & Cia. Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Eder Luiz Carvalho Gonçalves (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Notas de empenho emitidas entre 23-01-18 e 23-01-19, no valor total de R\$968.412,35.

Advogado(s): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira (OAB/SP nº 229.758) e Denner Manoel dos Reis (OAB/SP nº 248.391).

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Resultado: CONHECIDA.

58 TC-014669.989.18-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Jeriquara.

Contratada(s): Costa Moraes & Cia. Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Eder Luiz Carvalho Gonçalves (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rerratificação de 03-05-18.

Advogado(s): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira (OAB/SP nº 229.758) e Denner Manoel dos Reis (OAB/SP nº 248.391).

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

59 TC-014672.989.18-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Jeriquara.

Contratada(s): Costa Moraes & Cia. Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Eder Luiz Carvalho Gonçalves (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rerratificação de 21-05-18.

Advogado(s): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira (OAB/SP nº 229.758) e Denner Manoel dos Reis (OAB/SP nº 248.391).

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

60 TC-007962.989.19-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Jeriquara.

Contratada(s): Costa Moraes & Cia. Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Eder Luiz Carvalho Gonçalves (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rerratificação de 06-08-18.

Advogado(s): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira (OAB/SP nº 229.758) e Denner Manoel dos Reis (OAB/SP nº 248.391).

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

61 TC-017491.989.19-0 (ref. TC-016153.989.17-3)

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social: Instituto Diretrizes.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro do Parque Imperial “José Agostinho dos Santos”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Paulo Silas Reis (Secretário Municipal), Sueli Aparecida Romani Moraes e Ariana Favoretto (Representantes Legais da Entidade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-12-17.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

62 TC-017238.989.19-8 (ref. TC-016153.989.17-3)

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social: Instituto Diretrizes.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro do Parque Imperial “José Agostinho dos Santos”.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Jorge Márcio dos Santos Salomão (Secretário Municipal), Sueli Aparecida Romani Moraes e Martha Ariana Favoretto (Representantes Legais da Entidade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 03-10-18.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

63 TC-023897.989.19-0 (ref. TC-016153.989.17-3)

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização Social: Instituto Diretrizes.

Objeto: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Pronto Socorro do Parque Imperial “José Agostinho dos Santos”.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Dionísio Alvarez Mateos Filho (Secretário Municipal) e Katia Pazinato Gregatti (Representante Legal da Entidade).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-10-19.

Advogado(s): Alexandre de Lorenzi (OAB/SP nº 174.629), Rodrigo Ubirajara Bettini (OAB/SP nº 207.728), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Priscilla Martins Ferreira Guerra (OAB/SP nº 158.588) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

64 TC-019943.989.19-4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Conveniente: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos.

Objeto: Prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, observada a sistemática do SUS – Sistema Único de Saúde.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Orestes Previtalo Júnior (Prefeito), Nilton Sérgio Tordin (Secretário Municipal), Jorge Luiz de Lucca (Diretor Técnico Municipal), Cláudio Trombetta (Provedor da Entidade), Celso Beltramini (Vice-Provedor da Entidade) e Luiz Roberto Roson (Tesoureiro da Entidade).

Em Julgamento: Termo de Aditamento de 29-10-18.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

CÂMARAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

65 TC-005061.989.18-2

Câmara Municipal: Clementina.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: José Alexandre Zanini.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

66 TC-005142.989.18-5

Câmara Municipal: Turmalina.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Valdecir Guimarães e Aparecido de Souza Viana

Período(s): (01-01-18 a 11-07-18) e (12-07-18 a 31-12-18).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

67 TC-005240.989.18-6

Câmara Municipal: Macatuba.

Exercício: 2018.

Presidente(s) da Câmara: Ricardo de Souza Genovez.

Advogado(s): Andréia Cristina Leitão (OAB/SP nº 160.689).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-I.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, AS CONTAS FORAM JULGADAS REGULARES,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

68 TC-005886.989.16-9

Câmara Municipal: Rancharia.

Exercício: 2017.

Presidente(s) da Câmara: Osmarino Leite.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURAS MUNICIPAIS – CONTAS ANUAIS – PARECERES

69 TC-004295.989.18-0

Prefeitura Municipal: Sales Oliveira.

Exercício: 2018.

Prefeito(s): Edmar Duarte Gomiero.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-17 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

70 TC-004403.989.18-9

Prefeitura Municipal: Chavantes.

Exercício: 2018.

Prefeito(s): Márcio de Jesus do Rego.

Advogado(s): Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883), Maria Natalha Delafiori (OAB/SP nº 296.180), Renata Enjyogi Caria (OAB/SP nº 374.228) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

71 TC-004371.989.18-7

Prefeitura Municipal: Alvinlândia.

Exercício: 2018.

Prefeito(s): Abigail Cateli Dias.

Advogado(s): Juliano Quito Ferreira (OAB/SP nº 236.399) e Enizio Miranda (OAB/SP nº 334.534).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-4 – DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



72 TC-004557.989.18-3

Prefeitura Municipal: Poá.

Exercício: 2018.

Prefeito(s): Giancarlo Lopes da Silva.

Advogado(s): Guido Pulice Boni (OAB/SP nº 317.863), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

RECURSOS ORDINÁRIOS

73 TC-009463.989.19-4 (ref. TC-001597.989.17-7)

Recorrente(s): Ana Maria Preto – Ex-Prefeita do Município de Peruíbe.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Peruíbe e Bruna Guimarães Rocha, objetivando a prestação de serviços de enfermagem em caráter emergencial, no valor de R\$997,24.

Responsável(is): Ana Maria Preto (Prefeita).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 15-03-19, que julgou irregulares a inexigibilidade de licitação e a contratação decorrente, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Patrícia Rosa de Oliveira (OAB/SP nº 226.784) e Sandro Luiz Ferreira de Abreu (OAB/SP nº 148.173).

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

74 TC-014327.989.19-0 (ref. TC-003680.989.17-5, TC-006990.989.17-0, TC-003759.989.17-1 e TC-006989.989.17-3)

Recorrente(s): Gabriel Melo de Souza – Ex-Prefeito do Município de Nuporanga.

Assunto: Contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nuporanga e as empresas R. & L. C. S/C Ltda. e Engefop Construtora Ltda., objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para construção de pista de skate, praça de convivência e borboletário, conforme convênio com a Secretaria de Estado de Turismo, nos valores de R\$139.500,00 e R\$130.000,00, respectivamente.

Responsável(is): Gabriel Melo de Souza, Aristides da Silva Goes e Daniel Viana Melo (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença, publicada no D.O.E. de 19-09-18, mantida em sede de Embargos de Declaração, que julgou irregulares os Convites nº 03/15 e nº 08/15, os contratos deles decorrentes e os correspondentes acompanhamentos das execuções contratuais, acionando o disposto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Camilo de Lélis (OAB/SP nº 60.524), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Marcella Pereira Macedo Ruzzene (OAB/SP nº 224.975), João Luis da Silva (OAB/SP nº 256.431), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306).

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

75 TC-014402.989.19-8 (ref. TC-003680.989.17-5 e TC-006990.989.17-0)

Recorrente(s): R. & L. C. Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Nuporanga e R. & L. C. Ltda., objetivando a elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para construção de pista de skate e praça de convivência, conforme convênio com a Secretaria de Estado de Turismo, no valor de R\$139.500,00.

Responsável(is): Gabriel Melo de Souza, Aristides da Silva Goes e Daniel Viana Melo (Prefeitos).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-09-18, mantida em sede de Embargos de Declaração, na parte que julgou irregulares o Convite nº 03/15, o decorrente contrato e o acompanhamento da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): José Camilo de Lélis (OAB/SP nº 60.524), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Marcella Pereira Macedo Ruzzene (OAB/SP nº 224.975), João Luis da Silva (OAB/SP nº 256.431), Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887) e Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306).

Fiscalização atual: UR-17 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

76 TC-013348.989.19-5 (ref. TC-002463.989.17-8)

Recorrente(s): Marco Aurélio Gomes dos Santos – Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira – CODIVAR.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira – CODIVAR – Juquiá, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-05-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943) e outros.

Fiscalização atual: UR-12 – DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336
Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, A MATÉRIA FOI JULGADA REGULAR.

SDG-1, 5 de maio de 2020

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL